

advocatus
o novo agregador da advocacia

Pesquisar... [Ícone de lupa] [Ícone de RSS] [Ícone de Facebook] [Ícone de App Store]

INÍCIO SISTEMA ORDEM SOCIEDADE DE ADVOGADOS OPINIÃO ENTREVISTAS ACTUAL VÍDEOS AGENDA OPORTUNIDADES LINKS ÚTEIS CONTACTOS

Novo Agregador da Advocacia » Opinião » Um Rumo para a Justiça Portuguesa

Um Rumo para a Justiça Portuguesa

27 Julho 2011



Temos uma lei processual que é ainda fundamentalmente aquela que nos rege desde 1939, com sucessivas reformas parciais que nem sempre atingiram o objectivo proposto. Por duas razões: ou porque foram pouco reflectidas e demasiado improvisadoras sem ter em conta a experiência prática dos operadores judiciários (caso de algumas das mais recentes); ou porque, embora pensadas e ponderadas, acabaram por não seguir uma filosofia condutora inequívoca ficando-se por mudanças que nem foram tão longe quanto poderiam nem se ficaram pelo mero aperfeiçoamento do regime preexistente.

Ficámos, na maioria dos casos, por algo que acabou por não agradar nem aos adeptos nem aos adversários do Código. Existe agora uma oportunidade quase única de fazer a Reforma necessária.

Foi esta provavelmente a primeira vez desde há muito que vimos um responsável governamental pela pasta da Justiça identificar com bastante precisão os aspectos relativos ao funcionamento dos tribunais que carecem de atenção mais urgente do Executivo.

Do mesmo modo, e sublinho-o também, foram correcta e quase completamente enunciados na sua intervenção pública os aspectos que são mais prioritários na reforma da Lei Processual Civil.

Há um tempo para nos perdemos e um tempo para nos encontrarmos.

assinaadvocatus

Assinar a edição impressa »
(toda a informação por apenas 100 euros)

Assinar gratuitamente newsletter diária »

Um Rumo para a Justiça Portuguesa

27-07-2011

Temos uma lei processual que é ainda fundamentalmente aquela que nos rege desde 1939, com sucessivas reformas parciais que nem sempre atingiram o objectivo proposto. Por duas razões: ou porque foram pouco reflectidas e demasiado improvisadoras sem ter em conta a experiência prática dos operadores judiciários (caso de algumas das mais recentes); ou porque, embora pensadas e ponderadas, acabaram por não seguir uma filosofia condutora inequívoca ficando-se por mudanças que nem foram tão longe quanto poderiam nem se ficaram pelo mero aperfeiçoamento do regime preexistente.

Ficámos, na maioria dos casos, por algo que acabou por não agradar nem aos adeptos nem aos adversários do Código. Existe agora uma oportunidade quase única de fazer a Reforma necessária.

Foi esta provavelmente a primeira vez desde há muito que vimos um responsável governamental pela pasta da Justiça identificar com bastante precisão os aspectos relativos ao funcionamento dos tribunais que carecem de atenção mais urgente do Executivo.

Do mesmo modo, e sublinho-o também, foram correcta e quase completamente enunciados na sua intervenção pública os aspectos que são mais prioritários na reforma da Lei Processual Civil.

Uns e outros foram certamente referidos e deixam a esperança de que alguns outros pontos que não foram expressamente mencionados, mas que, a par dos referidos, são igualmente importantes e urgentes, estejam também na agenda ministerial.

Como tenho defendido desde há muitos anos, a reforma da Justiça tem três vertentes fundamentais:

Eficiência e controle na organização, administração e gestão dos recursos dos tribunais;
Reforma dos pontos de estrangulamento da Lei de Processo;
Alteração profunda do sistema de acesso à Magistratura.

Mas, há que ter o cuidado de evitar o experimentalismo ou a precipitação que vêm sendo praticados por vezes com resultados perversos.

A Justiça é importante demais para viver de mudanças apressadas, pouco pensadas e com a respectiva agenda baseada em calendários eleitorais. É também demasiado importante para viver de experiências “a ver se funciona”...

As mudanças da lei sem uma prévia reflexão e ponderação adequadas acabam muitas vezes por ser contraproducentes e sendo frequentemente motivo dos atrasos nas decisões judiciais, já que obrigam os agentes a estar em adaptação quase permanente e a ter de aplicar simultaneamente vários regimes legais, favorecendo a inevitável discussão entre as partes sobre a interpretação das normas, obrigando o juiz a um esforço desumano, criando incerteza sobre o Direito e multiplicando os recursos.

O desafio que temos pela frente é portanto muito difícil: temos de conjugar velocidade – temos pressa em reformar – com ponderação – temos de o fazer bem. Não há margem para falhar de novo. É altura de termos, coisa rara entre nós, uma visão de esperança no futuro.

Artigo de opinião de José Carlos Soares Machado, sócio da SRS Advogados e Responsável pelo Departamento de Contencioso e Arbitragem.

<http://www.advocatus.pt/opiniao/3684-um-rumo-para-a-justica-portuguesa>